

DECRETO Nº 3.146, de 10 de março de 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seus arts. 40, 41, inciso I, 43, § 1º, inciso II ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 962, de 07 de julho de 2009 em seu artigo 13, parágrafo único;

CONSIDERANDO ainda, a solicitação contida no Ofício nº 080/2010 de 10/03/2010, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 03425/2010 de 10/03/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-710.400,00 (setecentos e dez mil e quatrocentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.11.1.10.302.800 33903000	011412	115.200,00

2.2208			
1.11.1.10.302.800 33903900	011412		115.200,00
2.2208			
1.11.1.10.302.800 33504100	011412		480.000,00
2.2208			
TOTAL			710.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação resultante do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI e o Incentivo aos Municípios onde se localizam, instituído pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme Resolução SESDEC Nº 843, de 25/09/2009, no valor de R\$- 710.400,00 (setecentos e dez mil e quatrocentos reais), conforme resumo abaixo.

R E S U M

O

EXCESSO DA ARRECADAÇÃO

.....
710.400,00

MENOS

CRÉDITO AUTORIZADO NESTE

DECRETO..... 710.400,00

SALDO DISPONÍVEL.....
.....000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de março de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal